



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

Abre inscrições para o processo seletivo simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de VISITADOR DO PIM.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de VISITADOR DO PIM conforme segue:

Função	Carga Horária	Formação mínima	Nº de vagas
VISITADOR DO PIM	40 hs Semanais	Ensino Médio Completo	01 + C.R.

Categoria Funcional: VISITADOR DO PIM

Padrão de Vencimento: VI – R\$ 1.733,28 + Vale Alimentação (R\$ 26,25 ao dia, mensal aproximado R\$ 577,50)

Categoria Funcional: VISITADOR DO PIM

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades diretamente com as famílias cadastradas no programa, por meio de visitas domiciliares às famílias com crianças na faixa etária indicada, orientar as famílias para a realização de atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança a partir de diagnóstico inicial, acompanhar e controlar a qualidade das ações realizadas pelas famílias e gestantes, planejar e executar as modalidades de atenção individual e coletiva, planejar e executar cronograma de visitas às famílias, participar da capacitação de visitantes, realizada pelos monitores e grupo técnico municipal – GTM; participar das atividades de planejamento realizadas pelos monitores; conhecer a comunidade onde irá desenvolver suas atividades quanto ao número de famílias, extensão da sua área, organização, tradições e costumes, entre outro, conhecer o funcionamento da rede de serviços da saúde, educação e desenvolvimento social, especialmente aqueles disponíveis na sua área de atuação ou que sejam referência para suas comunidades, comunicar imediatamente ao grupo técnico municipal - GTM caso perceba e/ou identifique problemas nas famílias como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, para que seja acionada a rede de serviços; executar as atividades inerentes a função no âmbito do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, dirigir veículo no exercício das suas funções (caso possua habilitação para tal), outras tarefas correlatas e outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais.

b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio Completo.

b) Idade: Mínima de 18 anos.

c) Treinamento (Formação Inicial de Visitadores), a ser oferecido após o recrutamento e convocação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE COTEGIPE

1. DAS NORMAS QUE REGEM A EXECUÇÃO DESTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á em todas as suas fases, pelas normas constantes do presente Edital, bem como pela Lei 3.048/2023, que autorizou a referida contratação e criou o referido Cargo CLT.

A seleção de que trata este edital será realizada por representantes:

- 01 Representante da Secretaria Municipal da Administração;
- 01 Representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão protocoladas na Secretaria Municipal da Administração de Barão de Cotegipe RS, no período de **17 a 22 de Janeiro de 2024**, no horário de expediente da Secretaria de Administração das 08h às 12h e das 13h30min às 17h00min.

2.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá nos dias e horários previstos no item 2.1, comparecer no local da inscrição, já tendo tomado conhecimento das regras do processo e munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade – Ensino Médio Completo;
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Ficha de inscrição;
- e) Carteira Nacional de Habilitação Categoria B;
- f) Demais documentos para avaliação de títulos de acordo com o item 3.1.

2.3 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com firma reconhecida em Tabelionato, com poderes específicos. Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, nem entrega de quaisquer documentos referentes à inscrição, após o encerramento do prazo.

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o comprovante de escolaridade exigido para o cargo, bem como todos os demais títulos e certidões que comprovem os requisitos do cargo estabelecidos na Lei 1.868/2008.

2.5 O Processo consiste em duas etapas: Apresentação de Currículo até a data do dia 25 de Janeiro e realização de prova prática na data do dia

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

- 3.1** - A presente seleção será processada e os candidatos serão classificados, de acordo com sua qualificação, conforme somatório dos pontos abaixo indicados.

VISITADOR DO PIM (40 horas semanais)	
Experiência exercida em atendimento ao público na área escolar;	0,50 pontos por mês de experiência até o limite de 20 pontos;
Experiência exercida em atendimento ao público em qualquer área;	0,25 pontos por mês de experiência até o limite de 20 pontos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Prova Prática na área básica de Informática a ser realizada dia 29/01/2024 - Tarefas: 1) Ligar Computador corretamente; 2) Digitar texto com as formatações idênticas ao modelo a ser entregue; 3) Acessar navegador padrão e pesquisar (google) sobre assunto a ser informado no momento da prova; 4) Desligar corretamente o computador.	05 pontos por cada tarefa concluída com sucesso até o limite de 20 pontos.
---	--

4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 4.1 Maior Pontuação em Experiência na Área Pretendida;
- 4.2 Melhor desempenho na prova prática de Informática;
- 4.3 Persistindo empate entre dois ou mais candidatos após aplicação dos critérios acima será realizado Sorteio Público para fins de desempate.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 Da divulgação do edital das inscrições homologadas, poderá o candidato cuja inscrição não foi homologada, no prazo de 01 dia, interpor recurso escrito e fundamentado a Comissão que em não revendo a decisão encaminhará o recurso ao Sr. Prefeito Municipal.
- 5.2 Da divulgação da classificação preliminar dos candidatos, poderá o candidato, no prazo de 01 dia, interpor recurso escrito e fundamentado dirigido à Comissão que em não revendo a decisão encaminhará o recurso ao Sr. Prefeito Municipal.
- 5.3 Qualquer benefício decorrente de recurso interposto por candidato será estendido aos demais concorrentes quando for o caso.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato selecionado e classificado para a contratação temporária terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante comunicado da administração.

6.2 Para ser efetuada a contratação, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- a) Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:
 - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
 - Fotocópia do CPF;
 - Fotocópia da Carteira de Identidade;
 - Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade/Formação Superior em Farmácia;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista Categoria B;
Atestado Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
Nº de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
Comprovante de Endereço;
Comprovação de Quitação do Serviço Militar Obrigatório (conforme o caso).

6.3 Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

6.4 A inexatidão, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O município de Barão de Cotegipe poderá solicitar informações e documentos adicionais ao candidato, quando julgar necessário, bem como promover diligências para esclarecimentos de eventuais questões.

7.2 O não atendimento ao ato convocatório, no prazo de 03 (três) dias, será considerado como desistência e, caberá à Prefeitura o direito de convocar o próximo classificado.

7.3 As inscrições de que trata este Edital, implicam o conhecimento das instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições, tais como estabelecidas.

7.4 A inexatidão e/ou irregularidades constantes nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, embora o candidato tenha sido classificado, levará à eliminação deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.5 A habilitação para o exercício da função para o cargo ao qual se cadastrou, não assegura ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes.

7.6 O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo conveniência da Administração, conforme determinado no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.540/2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

7.7 A lista com o resultado final dos classificados será divulgada até na data limite de **07 de Fevereiro de 2024**, podendo ser antecipada para **01 de Fevereiro de 2024** caso não hajam recursos, previstos no decreto municipal 1.866/2016.

7.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva, que terá todos os poderes para o bom andamento deste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE 15 DE JANEIRO DE 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
VISITADOR DO PIM

Nº inscrição:		
Nome:	Nº do Documento: RG	– CPF:
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Fone:(54)	Celular: ()	
Email:		
Formação: ENSINO MÉDIO COMPLETO		

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	SIM	NÃO
3.1.1 - Experiência exercida na área pretendida;		
3.1.2 - Experiência exercida em qualquer área		
3.1.3 Prova Prática na área básica de Informática a ser realizada dia 29/01/2024 (9:00 na Prefeitura)		

Barão de Cotegipe XX de Janeiro de 2024.



Carimbo e Assinatura Sec. Administração/RH.

Assinatura do Candidato